

Artigos

1. Mudanças no FAP beneficiam empresas que previnem acidentes



MUDANÇAS NO FAP

Empresas brasileiras dos mais diversos setores que não registrarem nenhum tipo de acidente **terão alíquotas do Seguro Acidente (de 1%, 2% ou 3%) reduzidas pela metade a partir de 1º de setembro deste ano.** A medida, que beneficiará - pelos números atuais - cerca de 350 mil empresas, é uma das principais alterações na metodologia de cálculo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), aprovadas pelo Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).

Reunidos no dia 31/05/2010, em Brasília, o Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS acatou por unanimidade uma nova resolução que aperfeiçoa o FAP - Fator Acidentário de Prevenção, em vigor desde janeiro deste ano. O FAP foi criado com objetivo corrigir o percentual de contribuição paga por cada empresa para custear os benefícios do INSS relacionados com acidentes de trabalho.

Outras duas modificações importantes foram aprovadas para entrar em vigor em 2011. A primeira aumenta a bonificação das empresas que registram acidentalidade menor. A segunda possibilita uma melhor distribuição do FAP entre as empresas com o mesmo número de acidentes.

O Conselho também determinou que as empresas que não

declararem corretamente as informações necessárias para o cálculo do FAP terão, em 2011, a alíquota arbitrada em 1,0. Caso persista a insuficiência de informações no processamento anual seguinte para o cálculo, será atribuído o FAP de 1,5. Persistindo ainda o problema, o FAP do ano subsequente será igual a 2,0. Esse é um mecanismo para coibir práticas irregulares no preenchimento eletrônico da GFIP por algumas empresas.

As novas regras do FAP para 2011 manterão o desconto de 25% para as empresas com aumento na alíquota de contribuição (malus), como incentivo para investirem em sistemas e equipamentos que previnam acidentes e protejam os trabalhadores.

A nova resolução deverá ser publicada nas próximas semanas detalhando os benefícios para as empresas que estão investindo na prevenção de acidentes.

Fonte:
<http://www.previdenciasocial.gov.br/>

COMO CONTESTAR O FAP

O cálculo do FAP contém diversas incoerências em relação a própria metodologia que penaliza as empresas com maior quantidade de funcionários dentro de cada subclasse.

A Previdência Social também não divulga o rol de índices percentis de cada subclasse, ou seja, impede o contribuinte de conferir a legitimidade dos cálculos.

Outro aspecto importante é

que os cálculos do FAP poderão estar considerando benefícios comuns como acidente de trabalho e informações de ex-empregados.

As empresas poderão se defender contra os cálculos da Previdência Social até 30/12/09 através de recurso administrativo.

Porém, o Recurso não impede a cobrança imediata do adicional FAP, sendo necessário para tanto provimento judicial.



PRAZO FINAL PARA RECURSO 30/12/2009.

ATITUDES PREVENTIVAS

A instituição do FAP obrigará a implantação por parte das empresas de procedimentos preventivos quanto ao cálculo do índice. **Desta forma, deverá estar acompanhando a concessão de quaisquer benefícios da previdência privada a funcionários e ex-funcionários.**

A empresa terá a responsabilidade de fiscalizar os benefícios concedidos a título de auxílio-doença, auxílio-acidente de trabalho, pensão por morte de acidente de trabalho e aposentadoria por invalidez vinculadas ao seu CNP

Constatados a existência de benefícios concedidos indevidamente, como derivados de acidente de trabalho, deverá impugná-los através de processo administrativo, caso contrário, arcará com o aumento do FAP.

